



SENAI — DR — GOIÁS
Registro, Sob nº. 0908/2014
Em 27/Novembro de 2014
[Assinatura]
SECRETARIA

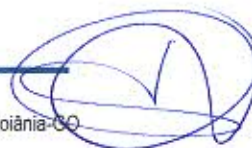
**RESOLUÇÃO Nº 038 /2014 – CONS. REG.
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS
CURSOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM
MINERAÇÃO PARA AS ESCOLAS SESI E
SENAI SAMA E CATALÃO DE GOIÁS.**

O Presidente do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, de acordo com os artigos, 20 e 20-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, modificada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, o Artigo 4º, §1º, inciso II, letra c do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e com a Resolução CNI nº 14, de 27 de março de 2013,

Considerando o aprovado nesta reunião do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, em 27 de novembro de 2014,

Resolve:

1. **Renovar a autorização para a oferta do curso Ensino Médio - 3.000 horas**, até 30 de novembro de 2019, na forma presencial articulado ao curso Técnico em Mineração do SENAI, a ser oferecido pelo SESI Departamento Regional de Goiás, nas escolas SESI descritas abaixo:
 - a) **Escola SESI SAMA** - CNPJ: 03.786.187/0014-03
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades SESI de Minaçu
Endereço: Av. Mina de Cana Brava, s/nº - CXPST 01 - CEP. 76.450-000 – Minaçu – GO;
 - b) **Escola SESI Catalão** - CNPJ: 03.786.187/0007-84
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades Ovídio Inácio Carneiro
Endereço: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, nº 1.826, Vila Chaud, CEP. 75.704-020, Catalão-GO;
2. **Aprovar** o Plano de Curso de **Ensino Médio** do SESI, com carga horária de 3.000 horas de fase escolar, na forma presencial, articulado ao curso Técnico em Mineração do SENAI, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.
3. **Renovar a autorização de oferta do curso Técnico em Mineração - 1.200 horas**, até 30 de novembro de 2019, na forma presencial subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de sua carga horária a distância, a ser oferecido pelo SENAI Departamento Regional de Goiás, nas unidades SENAI descritas abaixo:
 - a) **Escola SENAI SAMA** - CNPJ: 03.783.850/0004-44
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI / SAMA
Endereço: Mina de Cana Brava, s/nº - CXPST 04 - CEP. 76.450-000 – Minaçu – GO;
 - b) **Escola SENAI Catalão** - CNPJ: 03.783.850/0009-59
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI de Catalão
End: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, nº 1.400, Setor Universitário, CEP. 75.704-020, Catalão GO;
4. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em **Mineração - 1.200 horas**, eixo tecnológico de Recursos Naturais, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar, com uma saída de qualificação técnica de “Operador de Mina – 950 horas”, na forma presencial subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.



5. **Determinar** a inserção deste ato no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
6. **Determinar** que seja feito o registro do Diploma antes do mesmo ser entregue ao aluno, apondo-lhe no anverso o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC, de acordo com o artigo 38 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.
7. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com validade até 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do SENAI, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.



Pedro Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Goiás